

OFICIO/GAPRE N.º 008/2011

Palmas, 14 de janeiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor

HELVÉCIO BRITO MAIA

Juiz de Direito da 3ª Vara dos Feitos das Faz. e Reg. Públicos da Comarca de Palmas-TO

Ação Popular nº 14774-0/09

N E S T A.

Senhor Juiz,

Tendo em vista o compromisso deste sindicato em zelar pelo perfeito e regular exercício profissional de seus filiados, o SISEPE vem, por meio deste, manifestar e requerer o que segue:

1. Os autos da **Ação Popular nº. 14774-0/09**, que versam sobre questionamentos acerca da lisura do concurso do quadro geral do Estado do Tocantins, regido pelo **EDITAL N.º 003/QUADRO GERAL/2008, de 08 de Dezembro de 2008**, já consta como baixado e remetido desde o dia 25/10/2010, conforme consulta realizada no sistema de consulta processual no sítio do Tribunal de Justiça.

2. Os candidatos aguardam com muita ansiedade o desfecho da contenda que envolve o referido certame.

3. É imprescindível que o processo tenha uma certa duração, maior do que aquela que as partes desejam, porquanto o Estado deve assegurar aos litigantes o devido processo legal, amplo direito de defesa e contraditório e, até mesmo, tempo para se prepararem adequadamente. Contudo, nada justifica a interminável espera causada pela tormentosa duração do processo a que os cidadãos se vêem submetidos e da qual, ao final, resta sempre a sensação de injustiça.

4. É inconcebível que em um mundo moderno, capaz de enviar informações de uma parte a outra instantaneamente ou de transmitir uma guerra em tempo real, a burocracia, o formalismo e a falta de estrutura mantenham o Poder Judiciário arcaico e ineficaz. É inadmissível que um processo tenha duração maior que a necessária para assegurar a justa decisão.

5. Assim, considerando que a lide envolvendo a lisura do certame em apreço arrasta-se por quase 03 anos, é o presente para requerer de Vossa Excelência a necessária agilidade no sentido de proferir nova decisão, conforme determinação da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal

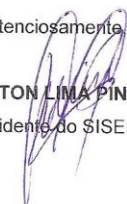


SISEPE-TO
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS
Trabalhando em defesa do servidor

referente à Apelação Cível nº. 10544/2010, em homenagem ao princípio constitucional que assegura aos jurisdicionados a **razoável duração do processo**.

Tal agilidade, Excelência, tem como foco suprir a demanda de exonerações que ocorreu recentemente no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, onde mais de 15 mil servidores foram exonerados, comprometendo, assim, a continuidade dos serviços públicos prestados aos administrados.

Atenciosamente,


CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE-TO